



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2021 conforme abaixo especificado:

03.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 - Secretaria de Administração e Fazenda

03.04.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 - Desenvolvimento econômico

03.04.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 - Administração

03.04.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 - Administração Geral

03.04.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 - Programa de desenvolvimento sustentável de Dilermando de Aguiar

03.04.04.122.0133.1.023-0.0.00.00.00.00.00 - Programa Cidadão Consciente

03.04.04.122.0133.1.023-3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes

03.04.04.122.0133.1.023-3.3.00.00.00.00.00 - Outras despesas correntes

03.04.04.122.0133.1.023-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicação Direta

03.04.04.122.0133.1.023-3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras... R\$ 6.000,00

Recursos: 0001 – Livres

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação

05.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção e desenvolvimento do ensino M.D.E.

05.01.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.01.12.365.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental

05.01.12.365.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação Infantil

05.01.12.365.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das atividades governamentais

05.01.12.365.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.01.12.365.0113.2.010-3.3.00.00.00.00.00 – Despesas correntes



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

05.01.12.365.0113.2.010-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.01.12.365.0113.2.010-3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de tecnologia de informação e comunicação Pessoa Jurídica. R\$ 5.000,00

Recursos: 0020 – MDE

05.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Educação

05.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção e desenvolvimento do ensino FUNDEB

05.02.12.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação

05.02.12.361.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Ensino Fundamental

05.02.12.361.0113.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Educação para todos

05.02.12.361.0113.2.010-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das atividades governamentais

05.02.12.361.0113.2.010-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.00.00.00.00.00 – Despesa de pessoal

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de pessoal requisitado. R\$ 70.000,00

Recursos: 0031 – FUNDEB

Art. 2º. Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, a redução orçamentária das seguintes rubricas:

03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.35.00.00.00 no valor deR\$ 6.000,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.33.00.00.00 no valor deR\$ 5.000,00

05.02.12.361.0113.2.010-3.1.90.11.00.00.00 no valor deR\$ 70.000,00

Totalizando R\$ 81.000,00

Art. 3º - A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 894 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Dilermando de Aguiar, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

José Claiton Sauzem Ilha,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração e Fazenda.



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para inserir no orçamento do exercício de 2021.

Este Projeto-de-Lei visa a abertura de crédito especial para adequar o orçamento vigente na inserção ação e elemento de despesa adequado para pagamento dos professores do Estado que foram requisitados através do Termo de Cooperação nº 234/2020, que regulamenta o Regime de Colaboração para o ajustamento de matrículas do Ensino Fundamental dos anos iniciais (1º ao 5º ano), das escolas da rede pública estadual para a rede pública municipal, mediante a cessão de uso de espaço físico, equipamentos das escolas estaduais e cedência de professores.

Outrossim informamos a necessidade de criar os elementos de despesas: 31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras no valor de R\$ 6.000,00 para atender as premiações do programa cidadão consciente e; 40 - Serviço de tecnologia de informação e comunicação Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 para atender a locação de impressora na Secretaria de Educação visando melhor adequar a apropriação de custos na Educação Infantil.

Confiando na aprovação da matéria, renovamos nossos votos de consideração e igual respeito.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Visto em: 06 de Abril de 2021